

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
Processo de Licitação nº 923/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979 de 06/02/2020, referente à contratação de pessoa jurídica, para fins de prestar serviços na área da saúde.

A contratação será com a empresa **TALINE OLIVEIRA DA LUZ**, inscrita no CNPJ sob nº 37.139.817/0001-55, com sede na Rua Professor Bohdan, nº. 59, bairro Centro, cidade de Lagoa Vermelha -RS, CEP 95.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestar serviços na área da saúde para a seguinte demanda:

Item	Descrição
001	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos, clínico geral, para atendimento na Unidade Básica de Saúde do município de Caseiros/RS, em dias úteis, de segunda - feira à sexta – feira, com uma jornada de trabalho de 40horas semanais, com horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Obs: A empresa vencedora deverá disponibilizar 08horas semanais do profissional para visitação domiciliar das famílias do programa ESF. Este profissional deverá responder pelos Laudos Médicos de internações hospitalares e em Clínicas.
Valor total mensal R\$ 16.950,00	

A empresa ficará responsável pelos atos e atendimentos realizados, e deverá avisar previamente qualquer substituição da equipe e esta deverá ter o aval da Secretaria Municipal da Saúde e Departamento Jurídico municipal.

Para realização das visitas domiciliares, o deslocamento fica a cargo da Administração Municipal.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta reais) mensais.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal da Saúde;
2059 – Atividades e Ações Gerais para Manutenção da Saúde da População;
339039000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins de boa condução dos serviços que serão prestados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato.

Os serviços serão realizados durante o período de até 06 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato administrativo.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados em até 10 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, juntamente com o livro ponto da contratada informando o total de dias trabalhados, emitida conforme contrato n° xxx/2020 e edital de dispensa de licitação n° 002/2020.

Caseiros - RS, 07 de agosto de 2020.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|---|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 002/2020 |
| c) Embasamento | Art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979 de 06/02/2020. |
| d) Valor total: | R\$ 16.950,00 valor mensal. |
| e) Objeto - | O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestar serviços médicos na UBS do Município. |

Caseiros/RS, 07 de agosto de 2020.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 07 de agosto de 2020.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 24, inciso IV da Lei n. 8.666/93 e art. 4° da Lei 13.979 de 06/02/2020 resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 002/2020 - Objeto: A contratação será com a empresa **TALINE OLIVEIRA DA LUZ**, inscrita no CNPJ sob n° 37.139.817/0001-55, com sede na Rua Professor Bohdan, n°. 59, bairro Centro, cidade de Lagoa Vermelha -RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para fins de prestar serviços médicos na UBS do Município. Valor de R\$ 16.950,00 mensais. Caseiros/RS, 07/08/2020. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.

Ao:
Jornal Zero Hora – RS.